



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.277, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) realizar manutenção, limpeza e conservação da piscina do prédio do *Campus 2* da Escola Superior de Cruzeiro (ESC) e dá outras providências.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) autorizado a realizar, nas dependências do *Campus 2* da Escola Superior de Cruzeiro (ESC), localizado na Rua Pedro Ribeiro da Silva, 46 - Retiro da Mantiqueira, serviços de manutenção, limpeza e conservação da piscina do local.

Parágrafo único. Entende-se por serviços de manutenção, limpeza e conservação a execução de obras para zeladoria do local, correções de defeitos estruturais, de tubulações e de impermeabilização, fornecimento e tratamento da água com produtos selecionados e trocas e reparos na casa de máquinas, além de qualquer outro tipo de benfeitoria para a piscina.

Art. 2º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 11 de abril de 2023.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 11 de abril de 2023.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos